



Câmara Municipal de Guanhães

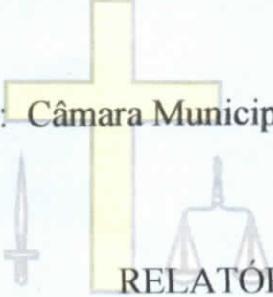
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI Nº 32 /2010



CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.



RELATÓRIO:



Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 32/2.010, de autoria do Chefe do Executivo Municipal que autoriza a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanhães e a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, a explorar atividade de bilheteria e estacionamento por ocasião das festividades do aniversário da Cidade.

FUNDAMENTOS



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto em tela tem a finalidade de convênio do Município com a APAE-Guanhães/MG e a Associação de Caridade Nossa Sra do Carmo, para que, em conjunto, procedam à exploração de bilheterias da festa do Aniversário da Cidade. O produto da arrecadação será partilhado em partes iguais para as duas entidades;

Sob o aspecto da iniciativa e competência, o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Registre-se que a presente medida teve aval do Órgão do Ministério Público do Estado em razão do caráter filantrópico da iniciativa, e considerando a difícil situação financeira das referidas instituições.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa Legislativa Municipal, visto que está juridicamente amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 20 de setembro de 2.010.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.